NÚMERO 6936 MARÇO DE 2025



Sábado, 01 de Março de 2025 www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial Edição nº 6936

2

33

34

35

47

64

68

69

#### SUMÁRIO

# GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL EMDEL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## **EXPEDIENTE**

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades

41 Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

#### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -

Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

#### **ACERVO**

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

https://limeira.sp.gov.br/diariooficial

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $n^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 114, de 2 de janeiro de 2025,

## **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso IV da Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.946.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e seis mil reais), conforme programação constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I- Anulação parcial ou total (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 2.946.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e seis mil reais) das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $\rm n^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

CN-SIFPM						ra Municipal de Limeira	CONTAIN
	DECRETO N	ю. 000	05, de	02/01/	2025 CF	EDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/1	2/2024
ANEXO I PROGRAMA DE TRI	ABALHO : (SUPL	EMENTA	CAO)				CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES
			DE FAZI EPENDEI				
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	1 1	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$ 
04 04.123 04.123 04.123	 	3   3	 	90		ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO FINANCEIRA GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE OUTRAS DESEESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	18.000,00
						PUBLICOS ENDENCIAS	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	1 1	ESPECIFICAÇÃO	VALOR   R\$ 
15 15.452 15.452 15.452				90	01	URBANISMO SERVICOS URBANOS PALIMPA E BONITA GELADORIA - LIMETRA LIMPA E BONITA DE PERSON DE CAPITALI INVESTIMENTO APPLICACOS DIRETAS ENCURSO MANUTERIS DE CAPITALI INVESTIMENTO SERVICACOS DIRETAS EN CAPITALI INVESTIMENTO APPLICACOS DIRETAS APPLICACOS DIRETAS TESCURO APPLICACOS DIRETAS TESCURO T	1 1 214.000,00
	13.00 SECRE 13.01 MOBIL			LIDADE E DEPE		s	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	1 1	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$ 
15 15.122 15.122 15.122	 		 	90		URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL EDUCACAO PARA O TRANSITO COUTRAS DESPESAS CORRENTES AFLICACOES DIRETAS TESCURO	36.000,00
ORGAO : UNIDADE :	14.00 SECRE 14.02 ATENC			DE EM SAUD	E		
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	1 1	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$
10 10.301 10.301 10.301	 		 			SAUDE ATENCA BASICA SAUDE PARA TODOS FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO PRI OUTRAS DESPESAS CORRENTES AFILCACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VII	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $\rm n^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

GRIGAG : 14.00   SECRETARIA DE SAUDE
ECON.   NAT.   DE
10.302       ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   10.302   1001     SAUDE PARA TODOS
3       DESPEAS CORRENTES         3   3
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL
FUNCIONAL   PROGRAMATICA   CAT.   GRUPO   MOD.   FUNTE   ESPECIFICACAO   VALOR     ECON.   NAT.   DE     R9
12
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL
FUNCIONAL   PROGRAMATICA   CAT.   GRUPO  MOD.   PONTE
12
01   TESOURO   192.000,0

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $\rm n^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

ANEXO II PROGRAMA DE TR	ABALHO : (CANCI	ELAMEN	TO)			REC	CREDITO SUPLEMENTAR SURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO : UNIDADE :	12.00 SECRE 12.01 OBRAS	TARIA E SER	DE OBRA	AS E SE	RVICOS S E DEP	PUBLICOS ENDENCIAS	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.		1 1	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$
15 15.451 15.451 15.451	 		 	90	01	URBANISMO INTRA-ESTRUTURA URBANA INTRA-ESTRUTURA ESTRUTORA COMPLEMENTARES ROBRAS DE INTRAESTRUTURA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICACOES DIRETAS TESOURO	 
ORGAO : UNIDADE :					URBANA NDENCIA		
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.		1 1	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$ 
15 15.452 15.452 15.452	 	] 3 	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	90	01	URBANISMO SERVICOS URBANOS MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL FISCALIZACAO DE TRANSITO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-54.000,00
ORGAO : UNIDADE :			DE SAUI MARIA E	DE EM SAUDI	Ξ		
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.		1 1	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$ 
10 10.301 10.301 10.301	 	 		90		SAUDE ATENCAO EMSICA SAUDE PARA TODOS ACODE ESTRATECICAS DE ATENCAO PRIMARIA DESPERSAS COMERNETS SENVES APPLICACOES DIBETAS APPLICACOES DIBETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-150.000,00
ORGAO : UNIDADE :	14.00 SECRE 14.03 ATENC	TARIA AO ESP	DE SAUI ECIALIZ	E DE EM	SAUDE		
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	1 1	ESPECIFICACÃO	VALOR   R\$
10 10.302 10.302 10.302	 	 	 	71	01	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE PARA TODOS FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENACO ESPEC UNITAS DESPERSAS CORRENTES TRANSFRENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS TESSOURO	 
ORGAO : UNIDADE :			DE EDUC				
FUNCIONAL uncao/Subfuncao		ECON.	NAT.		1 1	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$ 
12 12.361 12.361 12.361	       2001   2001.2690   	 	             3     3	90		EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS TRANSPORTE ESCOLAR DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APESCOROS PINETAS PERSONOS DIMETAS	-212.000,00
						TOTAL GERAL	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $n^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 114, de 2 de janeiro de 2025,

## **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.542.937,62 (trinta milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

 $$\operatorname{\textbf{Art.}}\ 2^{\circ}$$  O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2024 (art. 43,  $\S$  1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964) no montante de R\$ 30.542.937,62 (trinta milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Estadual	Município Agro II	SAA-PRC-2023/03022	10.598,33
Federal	Apoio Financeiro ao Setor Cultural - Audiovisual	Lei Complementar Federal nº 195/2022	24.966,99
Federal	Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Demais Setores	Lei Complementar Federal nº 195/2022	27.236,69
Federal	Adequação da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES)	Convênio nº 100/2021-MMA	11.162,56
Federal	Estruturação do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos	Convênio nº 18/2021-MMA	35.000,00
Municipal	Alienação de Bens - Investimentos	Lei Complementar n° 101/2020, Art. 44	307.000,00
Municipal	Honorários Advocatícios	Lei nº 5797/2016, 6352/2020	167.000,00
Federal	Aquisição de Bens (Estruturação dos Polos de Ações Integradas em Segurança (PAIS))	Convênio nº 936532/2022	30.429,80

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $n^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 2

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (RS)
Estadual	Transferência Especial – Custeio e Investimento	Emenda nº 2022.3526902.39270 (Demanda nº 029871)	86.600,00
Municipal	Fundo Especial dos Bombeiros - Investimentos	Lei Municipal nº 4.533/2010	213.000,00
Federal	Programa Escola em Tempo Integral (ETI)	Lei nº 14.640 de 31/07/2023	329.978,64
Federal	Salário Educação (QSE)	Lei nº 9.766 de 18/12/1998	1.180.000,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda nº 2022.39950019	35.330,00
Municipal	Pedágio Municipal	Lei nº 3.143/1999	50.000,00
Estadual	Município Agro III	SAA - 007.00053602/2023- 77	100.000,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202037300008	135.241,59
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202015680019	242.680,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202137300001	48.069,36
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202215810003	949.102,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202237300007	4.250.000,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202230640003	1.000.000,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202340350003	401.442,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202337300010	1.300.965,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202341260003	880.000,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202330640004	1.629.209,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emendas Especiais – Remuneração de Aplicação Financeira	1.485.619,09
Federal	Bloco de Estruturação da Rede SPS (Investimentos)	Portaria de Consolidação nº 6/2017	11.076,80
Operação de Crédito	FINISA III - Investimentos	Contrato nº 0609.517-44	2.204.604,04
Operação de Crédito	FINISA IV - Investimentos	Contrato nº 0615.892-21	12.475.000,00
Federal	Unidade Móvel SAMU - Investimentos	Proposta nº 123004	297.000,00
Federal	Unidade Móvel SAMU - Investimentos	Proposta nº 123006	297.000,00
Estadual	Atenção Básica – Sistema Prisional	Deliberação CIB 62/2012	327.625,73

 $\bf Art.~3^o$  Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $n^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 3

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $\rm n^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

CN-SIFPM				P	refeitu	ra Municipal de Limeira	CON
	DECRETO N	o. 000	06, de	02/01/	2025 CR	EDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/12/20	24
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRI	ABALHO : (SUPL	EMENTA	CAO)			RECU	RSOS DE TODAS AS FONTES
UNIDADE :	03.00 SECRE 03.01 ASSUN						
FUNCIONAL uncao/Subfuncao		ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	1 1		VALOR   R\$
	 I	1	i		1 1		 
02 02.061	!	!	1		!!!		!
02.061	7003	1				ACAO JUDICIARIA ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL	
	7003.2030		1		1 1	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	I .
		1 3	1 3			DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	i			90	1 1	APLICACOES DIRETAS	i
	l	I	I		03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	167.000,00
ORGAO : UNIDADE :	05.00 SECRE 05.01 ADMIN						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	I GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	I	ECON.	NAT.	DE	1 1		R\$
uncao/Subfuncao	Programa/ Acao	1	DESP.	APLIC.			l
	1	1	1		1 1		1
04 04.122	1	1			1 1	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	I 7005	1			1	GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.122	7005.2250		I .			APOIO A ORGAOS EXTERNOS	I .
	l I		3			DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	i		1 3	90	1 1	APLICACOES DIRETAS	i
	!	1 4	1		01	TESOURO DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
	l I		4			INVESTIMENTOS	
		1 4	1 4		1 1	APLICACOES DIRETAS	
	l 	l 	l 		01	TESOURO	99.930,00
UNIDADE :	08.00 SECRE 08.01 MEIO	TARIA I	MEIO AN TE, AGR				
	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
uncao/Subfuncao				DE APLIC.			I R\$
incao, Subruncao	Programa/ Acao		IDESP.	MEDIC.			
18	l I	1				GESTAO AMBIENTAL	
18.541	i	i	i .		1 1	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	i
18.541	6001 6001.2300		1			RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	!
18.541	6001.2300		1			PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL DESPESAS DE CAPITAL	i i
	I		4		1 1	INVESTIMENTOS	I .
	I I	4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	46,162,56
20	i	i	i		i i	AGRICULTURA	
20.606	I I 6001	!	1			EXTENSAO RURAL	!
20.606	6001   6001.2280	1				RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
	1	3	i i		1 1	DESPESAS CORRENTES	l .
	1	1 3	1 3	90	1 1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	
	İ	1 3	1 3		01	TESOURO	80.598,33
		4			1 1	DESPESAS DE CAPITAL	1
	 	1 4	4		1 1	INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	i I

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $\rm n^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

ORGAO :	10.00 SECRE 10.01 SEGUR	TARIA :	SEGURAN	ICA PUB	E DEF	ESA CIVIL	
	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06.183   06.183   06.183   06.183	     	 	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	90			30.429,80
	10.00 SECRE 10.02 FUNDO					ESA CIVIL	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	i i	ESPECIFICACAO	
06   06.182   06.182   06.182	1 8001 8001.2380 1 8001.2380	4   4   4   4	4   4   DE OBRA	90 AS E SEI	RVICOS	DEFESA CIVIL SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS DESPESAS DE CAPITAL	213.000,00
	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
  Funcao/Subfuncao				DE APLIC.			I R\$
15, 451 15, 451 15, 451 15, 451 15, 451 15, 451 15, 451 17, 512 17, 512 17, 512	5003.1050 5003.1070 5003.1070		4 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1	90	01   01   07   07   07   07   07   07	OBBAS DE INFRAESTRUTURA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS DE CAPITAL INVESTIMENTOS OFERACOES DE CREDITO OFERACOES DE CREDITO SANTEAMENTO TOS ANTEAMENTO ANTEAMENT ANTEAMENTO ANTEAMENT ANTEAMEN	81.582,19 12.322.328,04 2.123.021,85 2.402.000,00
UNIDADE :	13.01 MOBIL	IDADE 1	URBANA	E DEPE	DENCIA	S	
FUNCIONAL    Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	i i	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15.452 15.452 15.452	8002 8002.2490	 		90	i i	URBANISMO SERVICOS URBANOS MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL OPERACAO DA FRACA DE PEDAGIO OUTRAS DESEPSAS CORRENTES AFLICACOES DIRETAS TESOURO	50.000,00

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $\rm n^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

UNIDADE :		AO PRI		M SAUD			
	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO		FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.301 10.301 10.301 10.301	1001 1001.1090 1001.2522	4       3	4   4 	90	07	SAIDE ATENAO BASICA SAUDE FARA TODOS AMELIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA AMELIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA INVESTIMENTO APLICACOES DIRETAS OFFIRACOES DE (CEDITOTO DERRACOES DE (CEDITOTO DERRACOES DE (CEDITOTO DERRACOES DE (CEDITOTO DERRACOES DE CATENCAO PRIMARIA DESFESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS APLICACOES DIRETAS APLICACOES DIRETAS	2.857.000,00 327.625,73
	14.00 SECRE 14.03 ATENC				SAUDE		
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	1 1	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.302 10.302 10.302	1001 1001.2530	4	 	90			3.084,00
		AO EM	URGENCI	DE LA E EM	ERGENCI	A	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO		FONTE	ESPECIFICACAO   	VALOR R\$
10 10.302 10.302 10.302 10.302	1001 1001.1090 1001.2560	4		90	07	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ANGLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA INVESTIMENTO APPLICACOSE DIRETAS OFFRACOSE DO CREDITO SERVICO MOVEL DE GREDITO SERVICO MOVEL DE GREDITO INVESTIMENTO APPLICACOSE DIRETAS APPLICACOSE DIRETAS APPLICACOSE DIRETAS APPLICACOSE DIRETAS APPLICACOSE DIRETAS APPLICACOSE DIRETAS	5.402.000,00 601.992,80
ORGAO : UNIDADE :			DE EDUC FANTIL	CACAO			
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	i i	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2001 2001.1130	 	 			EDUCACAO  EDUCACAO INFANTIL  EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS  AMPLIACAO E MODENNIZACAO DA INFRAESTRUTURA  DESFESAS CORRENTES  OUTRAS DESFESAS CORRENTES	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $\rm n^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

OWIDER :	15.00 SECRE 15.03 ENSIN		DE EDUC				
		ECON.	NAT.	DE	1	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
uncao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.	l I		 
	I	1	1	1	1 1		I
12	I .	I	1			EDUCACAO	ı
12.361	!	!	!			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361 12.361	2001 2001,1130		1			EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
12.361	2001.1130	1 3	1			AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DESPESAS CORRENTES	
		1 3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	i	3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
	i	į i	i i		01 i	TESOURO	951.831,16
12.361	2001.2680	1	1			FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	I	3	1			DESPESAS CORRENTES	I
	1		1 3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	!	3	3	90		APLICACOES DIRETAS	05 454 00
	 				1 01 1	TESOURO	85.174,80
			DE CULT				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
				DE			R\$
uncao/Subfuncao	Programa/ Acao	-	IDESP.	APLIC.	1 1		l
13 13.392 13.392 13.392		1 3 1 3 1		90		CULTURA DIFUSAO CULTURAL VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA APOTO E PERMOCEOA A PROJETOS DE ARTE E CULT DESPESAS CORRENTES OUTRAD ENSPESAS CORRENTES A ESCURO DIRECTAS	52.203,68
	18.00 SECRE 18.01 ESPOR			DEPENDI			
	PROGRAMATICA					ESPECIFICACAO	VALOR
				DE APLIC.			R\$
	Programa/ Acao		IDESF.	APLIC.			
uncao/Subfuncao							
	 I	ļ.	1		1 1		
27	 		1			DESPORTO E LAZER	
27 27.812	 	 	1		i i	DESPORTO COMUNITARIO	
27 27.812 27.812	 				İ	DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27 27.812	 					DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
27 27.812 27.812						DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DESPESAS DE CAPITAL	
27 27.812 27.812		                   	                   			DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
27.812 27.812 27.812	3002.1160	                       	                   	 		DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIBENTOS	1.814.000,00
27 27.812 27.812			 	 	07	DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LABER E OUALIDADE DE VIDA AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS OPERACOES DE CREDITO INCLUSAS DOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	1.814.000,00
27 27.812 27.812 27.812 27.812	3002.1160	4	4   	 	07	DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E CUBALIDADE DE VIDA AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DESPESAS DE CADITAL INVESTIMENTOS PORTENENTOS DESPESAS DE DESPESAS DE CEDITO INCLUSIOS SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER DESPESAS DE CADITAL	1.814.000,00
27 27.812 27.812 27.812 27.812	3002.1160	4	4         4	90	07	DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E GUALIDADE DE VIDA AMPLIAZAO E MODENIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AMPLIAZAO E MODENIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA INVESTIMENTO ITALI INVESTIMENTO EXPENSO OFERACOSE DE CREDITO INCLUSAO SOCIAN PELO ESPORTE E LAZER INVESTIMENTO ITALI INVESTIMENTO SITALI INVESTIMENTOS	1.814.000,00
27 27.812 27.812 27.812	3002.1160	4	4   	90	07	DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E CUMLIDADE DE VIDA AMPLIACAO E MODEBNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DESPESAS DE CADITAL INVESTIMENTOS AFLICACOES DIRETAS OFICACOES DIRETAS DEPESAS DE CADITAL INVESTIMENTOS DESPESAS DE CADITAL INVESTIMENTOS AFLICACOES DIRETAS	
27 27.812 27.812 27.812	3002.1160	4	4         4	90	07	DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E GUALIDADE DE VIDA AMPLIAZAO E MODENIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AMPLIAZAO E MODENIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA INVESTIMENTO ITALI INVESTIMENTO EXPENSO OFERACOSE DE CREDITO INCLUSAO SOCIAN PELO ESPORTE E LAZER INVESTIMENTO ITALI INVESTIMENTO SITALI INVESTIMENTOS	1.814.000,00

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 114, de 2 de janeiro de 2025,

## **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.119.080,78 (seis milhões, cento e dezenove mil e oitenta reais e setenta e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$  O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, §1°, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964) no montante de R\$ 6.119.080,78 (seis milhões, cento e dezenove mil e oitenta reais e setenta e oito centavos), dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Estadual	Construção, Reforma e Revitalização no Horto Florestal – 3ª Etapa	Convênio 51/2022	5.697,15
Federal	Adequação de Estrada Vicinal	Contrato de Repasse nº 938902/2022	2.125.066,70
Estadual	Recapeamento Asfáltico	Convênio nº 100810/2024 – Demanda nº 63664	1.361.946,73
Federal	Estruturação do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos	Convênio nº 035636/2023- MMA	400.000,00
Federal	Aquisição de Bens (Estruturação dos Polos de Ações Integradas em Segurança (PAIS))	Convênio nº 936532/2022	1.114.370,20
Federal	Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização na Praça Epifânio Prado	Contrato de Repasse nº 1090882-49	734.000,00
Estadual	Atenção Básica – Sistema Prisional	Deliberação CIB 62/2012	378.000,00

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 2

 ${\bf Art.\,3^o}\ {\bf Este}\ {\bf Decreto}\ {\bf entrar\'a}\ {\bf em}\ {\bf vigor}\ {\bf na}\ {\bf data}\ {\bf de}\ {\bf sua}\ {\bf publicaç\~ao},$  retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal n $^\circ$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

CN-SIFPM						ura Municipal de Limeira	CONAM
	DECRETO No	o. 000	07, de	02/01/	2025 CI	REDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/12/20:	24
ANEXO I PROGRAMA DE TR	ABALHO : (SUPLI	EMENTA	CAO)			RECUI	CREDITO SUPLEMENTAR RSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO : UNIDADE :						ICULTURA PENDENCIAS	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	l .	ESPECIFICACAO	R\$
18 18.541 18.541 18.541	 	  -  -	 	 	 	GESTAO AMBIENTAL  FREESENYACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  RECURSOS NATURALES E MEIO AMBIENTE  FROUTCAO E BEM ESTAR ANTHAL  BESPERAS CORRENTES  APLICACORS DIRETAS  APLICACORS DIRETAS	 
ORGAO : UNIDADE :	10.01 SEGURA			NCA PUB		TESA CIVIL	
	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	NAT.	MOD.   DE  APLIC.	l .	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$
06 06.183 06.183 06.183	     	4	 			SEGURANCA PUBLICA INFORMACIO E INTELIGENCIA ANTORNACIO EL INTELIGENCIA SEGURANCA INTELIGENTA E COMBATE A VIOLENCI DESPESAS DE CADITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	1.114.370,20
ORGAO : UNIDADE :	12.00 SECRES 12.01 OBRAS					PUBLICOS PENDENCIAS	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	NAT.	MOD.   DE  APLIC.	l .	ESPECIFICAÇÃO	VALOR   R\$
15 15.451 15.451 15.451	     5003   5003.1070 	 	 	 	 	URBANISMO INFRA-ESTUTURA URBANA INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESPENSA DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS TESOUROS DIRETAS	 
15.452 15.452 15.452	   5002   5002.2400   	 	 	 	 	SERVICOS URBANOS ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAI DESPESAS DE CAPITAL INVESTIBUENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	2.125.066,70
15.452	5002.2410	   4   4   4	 	       90	 	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQ DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AFLICACOES DIRETAS TESOURO	734.000,00
ORGAO : UNIDADE :	14.00 SECRET 14.02 ATENCE	TARIA AO PRI	DE SAU	DE EM SAUD	E		
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.		l .	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$
10 10.301 10.301 10.301	       1001   1001.2522	 	 		 	SAUDE ATENCA BASICA SAUDE PARA TODOS ACUDE SINATEGICAS DE ATENCAO FRIMARIA OUTRAS DESPESAS COMENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	  -  -  -  -  -  -  -  - 

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal n° 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

PROGRAMA:	i	CAT.	I G	RUPO	OI M	OD.	FOI	TE		ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
1	i	ECON		NAT.	1 7	DE	1	TE		ESPECIFICACAO		
  Programa/ 							.[	1				RS
Programa/	Acao		I D	ESP.	IAP	LIC.	. i . !				<u> </u>	
! !					!		Ţ	1	-		1	
	- 1		- 1					- 1				
!												
					1			- 1		COMERCIO E SERVICOS	- 1	
	- 1				1		1	- 1		TURISMO	1	
6002	1				1		1	- 1		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL	1	
6002.2	750 I				1		1	- 1		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1	
I .	1	4	- 1		1		1	- 1		DESPESAS DE CAPITAL	1	
I	1	4	- 1	4	1		1	- 1		INVESTIMENTOS	1	
i	i	4	- i	4	i :	90	i i	- i		APLICACOES DIRETAS	i i	
İ	i	i	- į		Ĺ		1 03	ij		TESOURO	į.	5.697,1
		6002 6002.2750				6002.2750		6002.2750	6002.2750	6002.2750	6002.2750       FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO           DESPESAS DE CAPITAL	6002.2750     FINDO MUNICIPAL DE TURISMO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 2.283/2025,

## **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.648,21 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2}^{\rm o}$  O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2024 (art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964) no montante de R\$ 361.648,21 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), do seguinte recurso:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)		
Estadual	FUNDEB	Lei nº 14.113/2020	361.648,21		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

# MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $n^{\rm o}$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 2

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal  $n^{\rm o}$  7.079, de 18 de dezembro de 2024.

CN-SIFPM				,	Prefeit	ara Municipal de Limeira		CON
	DECRETO 1	io. 00025	, de i			REDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/	12/2024	
ANEXO I PROGRAMA DE TR	RABALHO : (SUPI	EMENTACA	١٥)				RECURS	CREDITO SUPLEMENTAR OS DE TODAS AS FONTES
	15.00 SECRE 15.06 FUNDO				EDUCACA	) BASICA		
	PROGRAMATICA    Programa/ Acad	ECON.	NAT.	DE	i	ESPECIFICAÇÃO	-	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361			1	90		EDUCACAO EMISINO FUNDAMENTAL EMISINO FUNDAMENTAL EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS FESSOAL E ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES FESSOAL E ENCARGOS SOCIALS FESSOAL E ENCARGOS SOCIALS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS	         	361.648.21

## DECRETO Nº 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.688, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 6.943/2025,

## **DECRETA**:

Art. 1º Ficam substituídos o Sr. Matheus Luís Docema pela Sr.ª Antonieta Mugnaini Polatto, como conselheiro titular e o Sr. Lieger Rodrigo Cassamasso pela Sr.ª Giuliana Clarice Mercuri Quitério Buzolin, como conselheira suplente, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, nomeados pelo Decreto nº 194, de 10 de julho de 2024, para complementação do mandato em andamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

# VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que essas informações devem ser padronizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 114, de 2 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

CN-SIFPM				D+-	afaitur	a Municipal de Limeira	CONAM
						a Municipal de Limeira DE INFORMACOES GERENCIAIS	
				POR	TARLA N	o. 00260, de 02/01/2025	
						ANEXO I (ACRESCIMO)	
					URIDICO. ENDENCI		
FUNCIONAL	PROGRAMATICA		GRUPO   NAT.		FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao				APLIC.	<u>i i</u>	i	
02 02.061 02.061 02.061	7003 7003.2030	3	i 3	90		JUDICIARIA ACAO JUDICIARIA ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL BESSESSAS SOR REGIME DE ADIANTAMENTO DESPESAS SOR REGIME DE ADIANTAMENTO OUTRAS DESPESAS CORRENTS APLICACOES DIRETAS REC. PROP. PUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN REC. PROP. PUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	167.000,00
	05.00 SECRE 05.01 ADMIN	TARIA	DE ADM	INISTRA EPENDEN	CAO		
	PROGRAMATICA					ESPECIFICACAO I	VALOR
Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	DE APLIC.	1 1	EJEBOLEZONON	R\$
04 04.122 04.122 04.122	7005 7005.2250	3   3   4	3 3 1 3 1 4 1 4 1	90   	92	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	64.600,00
	08.00 SECRE 08.01 MEIO					CULTURA ENDENCIAS	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	MOD.   DE  APLIC.	1 1	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
18 18.541 18.541 18.541 18.541 20.006 20.606 20.606 20.606	6001 6001.2300 6001 6001 6001.2280	3	3 3 1 3 1	90	95	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL DESPESAS CORRENTES	400.000,00 46.162,56
		3 3 1 3 1 4 1 4	1 4	   90   	92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	80.598,33
		4	4	90	1 1	APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	30.000,00

ORGAO : UNIDADE :					L E DEF	ESA CIVIL S	
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO     NAT.	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	1	DESP.	APLIC.	<u>i i</u>	i	
06 183 06.183 06.183 06.183	     8001   8001.2350 	 	1 4 4	90		SEGURANCA PUBLICA INFORMACAO E INTELIGENCIA SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCI INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS TRANSPERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.114.370,20 30.429,80
ORGAO : UNIDADE :	10.00 SECRE 10.02 FUNDO	TARIA ESPEC	SEGURAN IAL DE	BOMBEI	L E DEF	ESA CIVIL	
FUNCIONAL    Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	MOD.   DE  APLIC.	1 1	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06.182 06.182 06.182	8001 8001 8001.2380	 	             4   4	90		SEGURANCA PUBLICA DEFESA CIVIL  DEFESA CIVIL  SEGURANCA FUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA FUNDO ESPECIAL DE BOMBETROS DEFENEAS DE CANTRAL  APLICACOSE DIRETAS APLICACOSE DIRETAS REC. PROP. PUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	213.000,00
ORGAO :	12.00 SECRE 12.01 OBRAS	TARIA I	DE OBRA	AS E SEI	RVICOS	PUBLICOS ENDENCIAS	
	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.		ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	  Programa/ Acao	ECON.	NAT.   DESP.	DE APLIC.	1 1		R\$
15.451 15.451 15.451 15.451	 	 		 		URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES IMPLANTACAO DE VIADUTOS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AFLICACOSE DIRETAS	
15.451 	5003.1070	   4   4   4	 	90	97   97	OPERACOES DE CREDITO OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN   TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	81.582,19 1.361.946,73 12.322.328,04
15.452 15.452 15.452 15.452	   5002   5002.2400   	 	 	  -  -  -  -  -	97	OPERACOES DE CREDITO SERVICOS URBANOS ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA CONSERVACAO E AMUNTENCAO DE ESTRADAS RURAI INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS    APLICACOES DIRETAS	2.123.021,85
   15.452 	   5002.2410 	   4   4	     4   4	 	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC   MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQ   DESPESAS DE CAPITAL   INVESTIMENTOS   APLICACOES DIRETAS	2.125.066,70
17 17.512 17.512 17.512 17.512	5003 5003.1040	                             	1   1   1   1   1   1   1   1   1   1	90	05	TRAINFRENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC SANTEMENTO BASIC DEBRION INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES INFRAESTRUTURA DE ARCURACAO DE GALER   DESERVA ANDLIACAO E ARCURACAO DE GALER   INVESTIMENTO ITALI INVESTIMENTO S	734.000,00 2.402.000,00
ORGAO : UNIDADE :	13.00 SECRE 13.01 MOBIL	TARIA I	DE MOBI	LIDADE E DEPE	URBANA NDENCIA	s	
FUNCIONAL		ECON.	NAT.	MOD.   DE  APLIC.	1 1	ESPECIFICAÇÃO     	VALOR R\$
15 15.452 15.452 15.452	 	 	           3   3	90	                   91	URBANISMO SERVICOS URBANOS MOBILIDADE UERANA SUSTENTAVEL MOBILIDADE HERBAGIO DESPESAS CORRENTES OUTRAD EDSPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO TESOURO TESOURO TESOURO TESOURO TESOURO TESOURO TESOURO TESOURO TESOURO	50.000,00

ORGAO : UNIDADE :	14.00 SECRE 14.02 ATENC	TARIA AO PRI	DE SAUD	E M SAUDI	E		
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
Funcao/Subfuncao	  Programa/ Acao	ECON.	DESP.	APLIC.	1 1		R\$
10 10.301 10.301 10.301 10.301	1 1001 1 1001.1090 1 1001.2522			90	97	SAIDE ATENDO BASICA SAIDE PARA TODOS SAIDE PARA TODOS AMPLIACAO E MODENNIZACAO DE INFRAESTRUTURA INVESTIMENTO INTENI- NUTESTIMENTO ACOES DIRETAS OCHRACOSES DE CREDITO ACOES ESTRATESICAS DE ATENCAO PRIMARIA OUTRAS DESPEÇAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS APLICACOE	2.857.000,00 327.625,73
ORGAO :			DE SAUD	E ADA EM	SAUDE		
FUNCIONAL   Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	GRUPO    NAT.   DESP.	DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
1 10 1 10.302 1 10.302 1 10.302	   1001   1001.2530	         4   4	4 4	90	95	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SINGUINAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPEC DESPESAS DE CAPITAL VIVESTIMENTO APLICACOES DIRETAS APLICACOES DIRETAS APLICACOES DIRETAS	3.084,00
ORGAO : UNIDADE :	14.00 SECRE 14.04 ATENC	TARIA AO EM	DE SAUD URGENCI	E A E EM	ERGENCIA		
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	  Programa/ Acao	ECON.	NAT.   DESP.	APLIC.			R\$
1 10 10.302 10.302 10.302	   1001   1001.1090   1   1   1   1001.2560		4 4	90	97	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE PARA TODOS SAUDE PARA TODOS SAUDE PARA TODOS MIZACAO DE INFRAESTRUTURA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO SERVICO MOVEL DE URCEMCIA (FRE-HOSPITALAR) SERVICO MOVEL DE URCEMCIA (FRE-HOSPITALAR) INVESTIMENTO ITAL INVESTIMENTO ITAL ARMISTENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS - VINC TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5.402.000,00 601.992,80
ORGAO :	15.00 SECRE 15.02 EDUCA	TARIA	DE EDUC	ACAO			
	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD. DE APLIC.	1 1	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
1 12 12 365 12 365 12 365 1 12 365 1	2001 2001 2001.1130	 	1 1 1	90		EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFARESTRUTURA OUTRAS DESFERSAS CORRENTES AFLICACOES DIRETAS AFLICACOES DIRETAS	472.972,68
ORGAO : UNIDADE :	15.00 SECRE 15.03 ENSIN	TARIA	DE EDUC	ACAO			
	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	i i	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12   12   12,361   12,361   12,361   12,361	2001 2001.1130	1 3 3 1 3	3 3	90	95	EDUCACAO  ENSINO TUTUMO EM NOSSAS MAOS  AMPLIACAO E MODENIZACAO DA INFRAESTRUTURA  RESPERSAS CORRENTES  AFLICACOES DIRETAS  AFLICACOES DIRETAS  AFLICACOES DIRETAS  FUNCIONMENTO DO ENSINO FEDERAIS - VINC  FUNCIONMENTO DO ENSINO FRODMENTAL  ESPERSAS CORRENTES  ENSINO FUNCIONMENTO DO ENSINO FRODMENTAL  ENSIFERSAS CORRENTES	951.831,16
 	   	3   3 	3	90	95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	85.174,80

	16.00 SECRE 16.02 FUNDO	TARIA MUNIC	DE DESE IPAL DE	NV, TU	RISMO E MO	INOVACAO	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	DE	i i	ESPECIFICAÇÃO	VALOR   R\$
23 23.695 23.695 23.695	 	4	4 4			COMERCIO E SERVICOS TURISMO TURISMO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL DESENVOLVICADE DE TURISMO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APLICACOES DIRETAS APLICACOES DIRETAS TRANSFERMENTAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	5.697,15
ORGAO : UNIDADE :			DE CULT EPENDEN				
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	DE	i i	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$
13 13.392 13.392 13.392	 	                                   		90		CULTURA DIFUSAO CULTURALI VINIGATE DE UNIVERSALIZACIO DA CULTURA VALORIZACIO DE UNIVERSALIZACIO DA CULTURA VALORIZACIO DE UNIVERSALIZACIO DA CULTURA DESPESAS CORRENTES AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES DIRETAS AFILICACES AFI	 
ORGAO : UNIDADE :				DEPENDI			
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	DE	1 1	ESPECIFICAÇÃO	VALOR   R\$
27 27.812 27.812 27.812 27.812	3002 3002.1160		4 4 4	90	97	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO DESPORTO COMUNITARIO ESSORTE, LAZER E CUMALIDADE DE VIDA ESSORTE, LAZER E CUMALIDADE DE VIDA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO APPLICACOES DIRETAS OPERACOES DE CEDEDTO INCLIDAD SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER INVESTIMENTO FITAL INVESTIMENTO FITAL SPESOURO TESOURO 1.814.000,00	
						TOTAL GERAL	36.284.018,40

 						ANEXO II (REDUCAO)				
ORGAO :	03.00 SECRE 03.01 ASSUN	TARIA I	DE ASSU	INTOS J	URIDICO ENDENCI	S AS				
FUNCIONAL    Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.		1 1	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$			
02 02.061 02.061 02.061	 	 	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	90		JUDICIARIA ACAO JUDICIARIA SSESSORIA JURIDICA MENICIPAL ASSESSORIA JURIDICA MENICIPAL DESPESAS CORRENTES DE DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS APLICACOES DIRETAS APLICACOES PIRETAS APLICACOES PIRETAS APLICACOES PIRETAS	-167.000,00			
ORGAO : 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   UNIDADE : 05.01 ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS										
FUNCIONAL  Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.		1	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
04 04.122 04.122 04.122	 			90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO ADMINISTRATIVA APOIO A ORGAGS EXTERNOS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TERRICACOES DIRETAS TERRICACOES DIRETAS TERRICACOES DIRETAS EXPLICACOES DIRETAS TESOURO TESOURO	-22.000,00 -99.930,00			
ORGAO :										
FUNCIONAL    Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
18.541 18.541 18.541 18.541 20.641 20.666 20.666 20.666	6001 6001.2300		3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	90 90 90	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0		-400.000,00 -46.162,56 -80.598,33 -30.000,00			
ORGAO : UNIDADE :	10.00 SECRE 10.01 SEGUR	TARIA :	SEGURAN UBLICA	CA PUB E DEPE	L E DEF	ESA CIVIL S				
FUNCIONAL    Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.		i i	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$			
06 06.183 06.183 06.183	 	 	 	90	1 1	SEGURANCA FUBLICA INFORMACA E INTELIGENCIA CA VIOLENCIA SEGURANCA PUBLICA E FRENENCAO A VIOLENCIA SEGURANCA PUBLICA E COMBATE A VIOLENCI DESPESAS DE CAPITALI UNIVESTIMENTO AFRICACOES DIRETAS TELEGRAPE	-1.144.800,00			

ORGAO : UNIDADE :			SEGURAN IAL DE			ESA CIVIL	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	GRUPO   NAT.  DESP.	DE	i i	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06 06.182 06.182 06.182	 	 		90	1 1	SEGURANCA PUBLICA DEFESA CIVII SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA FUNCO ESPECIAL DE BOMBEIROS INVESTIMENTO LITALA APLICACOES DIRECTAS RECLEROS FUNCOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN RECL. PROD. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	-213.000,00
ORGAO : UNIDADE :	12.00 SECRE 12.01 OBRAS	TARIA E SER	DE OBRA	S E SE UBLICO	RVICOS I S E DEPI	PUBLICOS ENDENCIAS	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	GRUPO   NAT.  DESP.	DE	1 1	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$
15 15.451 15.451 15.451	 	 	           4	90		URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES IMPLANTACAO DE VIADUTOS ESPESAS DE CAPITALI INVESTIMENTOS APLICACOES DIERTAS	
15.451	5003.1070	4   4   4	4	90	01	TESOURO OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOSE DIRETAS	-81.582,19
15.452 15.452 15.452	 	 	                 	90	01   07   07   1   1   1   1   1   1   1   1   1	TESOURO OPERACOES DE CREDITO SERVICOS URBANOS ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA COMSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAI DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIERTAS	-13.684.274,77 -2.123.021,85
15.452	5002.2410	1   4   4	4	90	01	TESOURO MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQ DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	-2.125.066,70
17 17.512 17.512 17.512	 	                           		90	01   01	TESOURO SANTEMENTO BASICO URBANO SANTEMENTO BASICO URBANO INFRAESTRICTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES CONSTRUCAO, AMPLIARAO E ADEQUAÇÃO DE GALER INVESTIMENTO TITAL INVESTIMENTO SANTEMA DE S	-734.000,00
ORGAO : UNIDADE :	13.00 SECRE 13.01 MOBIL	TARIA IDADE	DE MOBI URBANA	LIDADE E DEPE	URBANA NDENCIA:	3	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	GRUPO   NAT.  DESP.	DE	i i	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.452 15.452 15.452	     	 	                   	90	01	URBANISMO SERVICOS URBANOS MOBILIDADE URBANA SUSTEMIAVEL OPERACAO DA FRACA DE FEDAGIO OUTRAD EDSPEGAS CORRENTES AFLICACOES DIRETAS TESOURO	-50.000,00
ORGAO : UNIDADE :	14.00 SECRE 14.02 ATENC	TARIA AO PRI	DE SAUI MARIA E	E M SAUD	E		
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	GRUPO   NAT.  DESP.	DE	1 1	ESPECIFICAÇÃO	VALOR   R\$
10 10.301 10.301 10.301	1 1001 1 1001 1 1001.1090	 		90		SAIDE ATENIAO BASICA SAUDE FARA TODOS AMPLIACAO E MODENIZACAO DE INFRAESTRUTURA DESPERAS DE CAPITAL AFLICACOES DIRETAS OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CEDEITO	-2.857.000,00
10.301	1001.2522 	   3   3   3	3 3	90	           02	ACOSS ESTRATEGICAS DE ATENCAO PRIMARIA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-327.625,73

ORGAO : UNIDADE :	14.00 SECRE 14.03 ATENC	TARIA AO ESP	DE SAUI	DE ZADA EM	SAUDE		
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR   R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	I ECOM.	DESP.	APLIC.	i i		
1 10 1 10.302 1 10.302 1 10.302	 	 	 	90	01	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE PARA TODOS FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPEC TUNESTIMENTO PUTTAL INVESTIMENTO SE AFLICACOES DIRETAS TESOURO	 
ORGAO : UNIDADE :			DE SAUI URGENCI	DE LA E EMI	ERGENCI	A	
FUNCIONAL    Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA    Programa/ Acao	ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	1 1	ESPECIFICAÇÃO	VALOR   R\$
10 10.302 10.302 10.302 10.302	1001 1001.1090 1001.1090			90	07	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE PARA TODOS AMBULACAO E MCDENIZACAO DE INFRAESTRUTURA DESPESAS DE CAPITAL AFFLICACOES DIRETAS OPPERACOES DE CEDITO SERVICO MOVEL DE UNGENCIA (PRE-HOSPITALAR) DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO INVESTIMENTO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-5.402.000,00 -601.992.80
ORGAO :			DE EDUC	CACAO			
UNIDADE :		CAO IN					
FUNCIONAL    Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	1 1	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$
1 12 12.365 1 12.365 1 12.365	   2001   2001.1130	                                 	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	 	01	EDUCACIAO  EDUCACIAO  O FITURO EM NOSSAS MAOS  AMELIACAO, O FITURO EM NOSSAS MAOS  AMELIACAO, E MODENIZACAO DA INFRAESTRUTURA  DESPESAS CORRENTES  AFLICACOES DIRETAS  TESOURO  TESOURO	-472.972,68
ORGAO : UNIDADE :			DE EDUC AMENTAI				
FUNCIONAL    Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.		1 1	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$
12 12.361 12.361 12.361 12.361	2001 2001.1130 2001.2680	             3   3   3   3   3		90	01	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	-951.831,16  -85.174,80
ORGAO :				ENV, TU		INOVACAO	
	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$
23 23.695 23.695 23.695	 	 	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	90	01	COMERCIO E SERVICOS TURISMO TURISMO ENCUMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL DESENVOLVITARINO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AFBLICACOES DIRETAS TESOURO	-5.697,15

ORGAO : UNIDADE :	17.00 SECRE 17.01 CULTU		DE CULT EPENDEN				
FUNCIONAL uncao/Subfuncao		ECON.	NAT.	DE	i i	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$ 
13 13.392 13.392 13.392	 	i 3		90		CULTURA DIFUSAC CULTURAL DIFUSAC DE UNIVERSALIZACIO DA CULTURA ANCIO E MEMOCICA DA FROJETOS DE ANTE E CULT CUTAS DESPESAS COSRENTES AFLICACOES DIRETAS TESOURO	 
ORGAO : UNIDADE :	18.00 SECRE 18.01 ESPOR		DE ESPO AZER E				
FUNCIONAL uncao/Subfuncao		ECON.	NAT.	DE	i i	ESPECIFICACAO	VALOR   R\$
27 27.812 27.812 27.812 27.812	3002 3002.1160	4 4 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4		90	07	DESPORTO E LAZER DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO ESPORTO, LAZER E UDALIDADE DE VIDA ESPORTE, LAZER E UDALIDADE DE VIDA DESPESAS DE CAPITALIDADA DA INFRAESTRUTURA INVESTIMENTO APPLICACIONE DIRECTAD APPLICACIONE DIRECTAD DESPESAS DE CAPITAL DE CAPITAL	-1.814.000,00

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que essas informações devem ser padronizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 2.283/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

 ${\bf PUBLICADA} \ \ {\bf no} \ \ {\bf Gabinete} \ \ {\bf do} \ \ {\bf Prefeito} \ \ {\bf Municipal} \ \ {\bf de} \ {\bf Limeira}, \\ {\bf aos} \ {\bf vinte} \ {\bf e} \ \ {\bf dois} \ \ {\bf dois} \ \ {\bf dois} \ \ {\bf dois} \ \ {\bf meiro} \ \ {\bf do} \ \ {\bf aos} \ \ {\bf dois} \ \ {\bf mil} \ \ {\bf e} \ \ {\bf vinte} \ \ {\bf e} \ \ {\bf cinco}.$ 

#### VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

CN-SIFFM Prefeitura Municipal de Limeira  MODIFICACAO DE INFORMACOES CERENCIAIS  FORTARIA No. 00526, de 22/01/2025	CONAM
ANEXO I   (ACRESCIMO)	
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO   UNIDADE : 15.06 FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCACAO BASICA   FUNCIONAL   FROGRAMATICA (CAT. (GAUDIO MOD.   FONTE    EFUNCIONAL   FROGRAMATICA (CAT. (GAUDIO MOD.   FONTE    EFUNCAO/Subfuncao  Programa/ Acao    DIESP.   APLIC.	VALOR   R\$
12	361.648,21
TOTAL GERAL	361.648,21

CN-SIFPM	CONAM											
Prefeitura Municipal de Limeira												
I and the second												
MODIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS												
PORTARIA No. 00526, de 22/01/2025												
20112011 NOT 00020, GE 22/01/2020												
i												
ANEXO TT												
REDUCAD												
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   UNIDADE : 15.06 FUNDO MANUT, DESENVOL, EDUCAÇÃO BASICA												
UNIDADE : 13.06 FUNDO MANUI. DESENVOL. EDUCACAO BASICA												
FUNCIONAL   PROGRAMATICA   CAT.   GRUPO   MOD.   FONTE   ESPECIFICAÇÃO	VALOR											
ECON.  NAT.  DE	R\$											
Funcao/Subfuncao Programa/ Acao   DESP. APLIC.	I											
	1											
12 EDUCAÇÃO	i											
12.361   ENSINO FUNDAMENTAL	İ											
12.361   2001         EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	į.											
12.361   2001.2012       PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL	!											
3     DESPESAS CORRENTES	1											
3   1   90   APLICACOES DIRETAS												
02   TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-361.648,21											
TOTAL GERAL	-361.648,21											

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Limeira - Edição nº 6936, 1 de Março de Suprimentos

EDITAL Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22698/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO

DE ÁGUA DO CENTRO INFANTIL LIA MAURA MATTOSSILVEIRA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2025 às 09:30 horas (horário de Brasília).

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1681/2025, inexigibilidade nº 06/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO GRUPO SAMBA D'ANINHA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "PRÉ CARNAVAL", A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2025, NO NOSSO CLUBE, através da empresa FERNANDO CESAR MAZZIERO RIGITANO pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Limeira, 14 de fevereiro 2025

Silvio Marcelo Francisco Britto-Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.249/2025, inexigibilidade nº 05/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a ANUIDADE 2025 DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO UNDIME, através da empresa UNIÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP pelo valor total de R\$ 6.135,00 (seis mil, centro e trinta e cinco reais).

Limeira, 19 de fevereiro 2025

Antônio Montesano Neto-Secretário Municipal de Educação



#### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LIMEIRA- COMTUR

## CONVOCAÇÃO

LUIZ EDUARDO GAIO, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira- COMTUR, conforme estabelece o Artigo 6º da lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, CONVOCA os (as) senhores (as) membros para a 65ª (sexagésima quinta) Reunião Ordinária, que se realizará no dia 10 de março de 2025, segunda-feira, às 16h, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, localizada no Paço Municipal, para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

#### PAUTA:

#### 1. Expediente

1.1- Expediente da Presidência;

#### 2. Ordem do dia:

- 2.1- Regimento Interno
- 2.2- Projetos em andamento
- 2.3- Plano Diretor Territorial
- 2.4- Convênios com a Secretaria Estadual de Turismo (DADETUR)

Limeira, 01 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO GAIO
Presidente do COMTUR - Limeira

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Setor de Rendas Diversas

Limeira - Edição nº 6936, 1 de Março de 2025

EDITAL № 16/25 -SF.

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos autos de infração referentes a lançamentos de tributos e /ou multa por descumprimentos de obrigação bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira - SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração e/ou apresentação de documentos, a comparecerem no referido (Departamento de Receita e Fiscalização – Setor de Rendas Diversas), localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira - SP, para regularizarem sua situação nos prazos estipulados para cada situação.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILLAS BÔAS Assessora Executiva

RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO "NO SETOR DE RENDAS DIVERSAS" Prazo de 10 dias para comparecimento

Nome: BR CROMAÇÃO E ARAMADOS LTDA ME

Endereço: Rua Norman Joseph Lussier nº 204 – Pque Res. Abílio Pedro

Inscr. Municipal: 21603 CNPJ: 06.068.978/0001-71

Processo: 28417/2021(Notificação n° 097/2024 - APA)

Nome: E A TONELOTTI BACOCHINA

Endereço: Rua Benedito Kuhl nº 800 – Vila Claudia

Inscr. Municipal: 139416 CNPJ: 28.984.985/0001-56

Processo: 59121/2022 (Notificação nº 007/2025 - EPP)

Nome: EMILIO CESAR CRUZ SUPLEMENTOS Endereço: Rua Alecrim nº 768 – Jardim Planalto

Inscr. Municipal: 80882 CNPJ: 39.765.731/0001-63

Processo: 19655/2022 (Notificação nº 010/2025 - CAV)

Nome: JA IND. E COM. BIJOUTERIAS LTDA ME

Endereço: Rua Estudante Jose Antonio Cover nº 158 – Jardim Esmeralda

Inscr. Municipal: 26151 CNPJ: 00.588.750/0001-26

Processo: 22681/2022 (Notificação n° 008/2025 - CAV)

Nome: JA IND. E COM. BIJOUTERIAS LTDA ME

Endereço: Rua Estudante Jose Antonio Cover nº158 – Jardim Esmeralda

Inscr. Municipal: 26151 CNPJ: 00.588.750/0001-26

Processo: 22681/2022 (Notificação nº 009/2025 - CAV)

Nome: JOSÉ ROBERTO FRANCISCO

Endereço: Rua Reverendo Alva Hardi nº 238 - Vila Rocha

Inscr. Municipal: 64080

28/02/2025, 17:17

CNPJ: 26.497.923/0001-94

Processo: 47219/2021 (Notificação nº 007/2025 -AML)

Nome: LUIZ DA SILVA CERQUEIRA TOKYO FOOD TRUCK ME

Endereço: Rua Carmelia Nery Candiotto n°172 – Jardim Santa Amalia

Inscr. Municipal: 49282 CNPJ: 18.687.813/0001-67

Processo: 14218/2022 (Notificação nº 012/2025 - CAV)

Nome: LUIZ DA SILVA CERQUEIRA TOKYO FOOD TRUCK ME

Endereço: Rua Carmelia Nery Candiotto nº 172 – Jardim Santa Amalia

Inscr. Municipal: 49282 CNPJ: 18.687.813/0001-67

Processo: 14218/2022 (Notificação nº 013/2025 - CAV)

Nome: MARIA APARECIDA MARTIN DA SILVA Endereço: Rua Treze de Maio nº 257 − Centro

Inscr. Municipal: 69188 CNPJ: 32.787.238/0001-03

Processo: 8325/2022 (Notificações n° 009 e 010/2025 - G)

Nome: PRF MODA FIT LTDA ME

Endereço: Rua Carlos Gomes nº 1321 - Centro

Inscr. Municipal: 65602 CNPJ: 28.354.248/0001-70

Processo: 43792/2021 (Notificação nº 056/2024 - RFG)

Nome: RAQUEL DE OLIVEIRA ALVARENGA FREIRE ME Endereço: Rua Gustavo Kuntz Busch n° 90 – Jardim Ipiranga

Inscr. Municipal: 36931 CNPJ: 08.803.333/0001-60

Processo: 28810/2021 (Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

Nome: TANIA SALES RIBEIRO

Endereço: Rua Barão de Cascalho nº 924 - Centro

Inscr. Municipal: 70204 CPF: 013.XXX.XXX-62

Processo: 4447/2024 (Notificação n° 001/2025 - JR)

Nome: TATIANE TEIXEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Luiz Pântano nº 386 - Parque Novo Mundo

Inscr. Municipal: 53096 CNPJ: 30.546.024/0002-92

Processo: 34137 de 11/07/2022 (Notificação nº 037/2025 - G)

Nome: VALDECIR PEREIRA SUCATAS

Endereço: Rua Francisco Rodrigues Gualda nº 178 – Jardim Vanessa

Inscr. Municipal: 83423 CNPJ: 15.169.658/0001-07

Processo: 12944/2022 (Notificação nº 018/2025 G)

Nome: VICTOR AUGUSTO SILVA GOMES

Endereço: Praça Dr. Epifânio Prado nº 30 – Vila Queiroz

Inscr. Municipal: 61405 CNPJ: 24.685.259/0001-81

Processo: 12555 de 17/03/2022 (Notificação n° 015/2025 - G)

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES (Prazo de 30 dias, para pagamento ou impugnação)

Nome: GLAUCYA CRISTINA DOS REIS

Endereço: Rua Brasil Prado n°17 – Jardim Santa Adélia

Inscr. Municipal: 40557 CPF: 375.XXX.XXX-95

Processo: 671/2025 (Notificação de Lançamento n° 216/2025 - SRD)

Nome: EMILIO CESAR CRUZ SUPLEMENTOS Endereço: Rua Alecrim nº 768 – Jardim Planalto 28/02/2025, 17:17

Inscr. Municipal: 80882 CNPJ: 39.765.731/0001-63

Processo: 2531/2025 (Notificação de Lançamento nº 273/2025 - SRD)

Nome: EMILIO CESAR CRUZ SUPLEMENTOS Endereço: Rua Alecrim n° 768 – Jardim Planalto

Inscr. Municipal: 80882 CNPJ: 39.765.731/0001-63

Processo: 2533/2025 (Notificação de Lançamento nº 274/2025 - SRD)

Nome: FERMYNU S SERVIÇOS BUROCRÁTICOS LTDA Endereço: Rua Arthur Voight nº 387 – Jardim São Pedro

Inscr. Municipal: 51103 CNPJ: 67.806.521/0001-01

Processo: 2094/2025 (Notificação de Lançamento nº 252/2025 - SRD)

Nome: FERMYNU S SERVIÇOS BUROCRÁTICOS LTDA Endereço: Rua Arthur Voight nº 387 – Jardim São Pedro

Inscr. Municipal: 51103 CNPJ: 67.806.521/0001-01

Processo: 2116/2025 (Notificação de Lançamento nº 253/2025 - SRD)

Nome: FERMYNU S SERVIÇOS BUROCRÁTICOS LTDA Endereço: Rua Arthur Voight nº 387 – Jardim São Pedro

Inscr. Municipal: 51103 CNPJ: 67.806.521/0001-01

Processo: 2079/2025 (Auto de Infração nº 33337/2025 - SRD)

Nome: JA IND. E COM. BIJOUTERIAS LTDA ME

Endereço: Rua Estudante Jose Antonio Cover nº 158 – Jardim Esmeralda

Inscr. Municipal: 26151 CNPJ: 00.588.750/0001-26

Processo: 2538/2025 (Notificação de Lançamento nº 270/2025 - SRD)

Nome: JA IND. E COM. BIJOUTERIAS LTDA ME – Jardim Esmeralda

Endereço: Rua Estudante Jose Antonio Cover nº 158

Inscr. Municipal: 26151 CNPJ: 00.588.750/0001-26

Processo: 2332/2025 (Auto de Infração nº 33355/2025 - SRD)

Nome: LUIZ DA SILVA CERQUEIRA TOKYO FOOD TRUCK ME

Endereço: Rua Carmelia Nery Candiotto nº 172 - Jardim Santa Amalia

Inscr. Municipal: 49282 CNPJ: 18.687.813/0001-67

Processo: 2981/2025 (Auto de Infração nº 33392/2025 - SRD)

Nome: MARIA APARECIDA MARTIN DA SILVA Endereço: Rua Treze de Maio nº 257 - Centro

Inscr. Municipal: 69188 CNPJ: 32.787.238/0001-03

Processo: 1288/2025 (Notificação de Lançamento nº 234/2025 - SRD)

Nome: MARIA APARECIDA MARTIN DA SILVA Endereço: Rua Treze de Maio nº 257 - Centro

Inscr. Municipal: 69188 CNPJ: 32.787.238/0001-03

Processo: 1286/2025 (Auto de Infração nº 33294/2025 - SRD)

Nome: MARIO SAN SUSHI EXPRESS COM. DE ALIMENTOS LTDA -ME

Endereço: Rua Deputado Octavio Lopes nº 150 - Centro

Inscr. Municipal: 103663 CNPJ: 34.224.432/0001-06

Processo: 3077/2025 (Auto de Infração nº 33395/2025 - SRD)

Nome: MARIO SAN SUSHI EXPRESS COM. DE ALIMENTOS LTDA -ME

Endereço: Rua Deputado Octavio Lopes nº 150 - Centro

Inscr. Municipal: 103663 CNPJ: 34.224.432/0001-06

Processo: 3040/2025 (Notificação de Lançamento nº 277/2025 - SRD)

Nome: MARIO SAN SUSHI EXPRESS COM. DE ALIMENTOS LTDA -ME

Endereço: Rua Deputado Octavio Lopes nº 150 - Centro

Inscr. Municipal: 103663

28/02/2025, 17:17

CNPJ: 34.224.432/0001-06

Processo: 3065/2025 (Notificação de Lançamento n° 278/2025 - SRD)

Nome: NADIA DA SILVA ME

Endereço: Avenida Piracicaba nº 188 - Centro

Inscr. Municipal: 30230 CNPJ: 05.801.453/0001-30

Processo: 122.356/2024 (Notificação de Lançamento nº 644/2024 - SRD)

Nome: NOÊMIA DE SOUZA SANT ANA MARTINS 259XXXXXX42 Endereço: Rua Grecia nº 86 – Jardim Residencial Ernesto Kuhl

Inscr. Municipal: 105150 CNPJ: 35.267.777/0001-00

Processo: 261/2025 (Auto de Infração nº 33237/2025 - SRD)

Nome: RAQUEL DE OLIVEIRA ALVARENGA FREIRE ME Endereço: Rua Gustavo Kuntz Busch n° 90 – Jardim Ipiranga

Inscr. Municipal: 36931 CNPJ: 08.803.333/0001-60

Processo: 2961/2025 (Auto de Infração nº 33389/2025 - SRD)

Nome: RCAVALLARO EXECUTIVA DE PROJ. SERVIÇOS BUROCRÁTICOS

Endereço: Rua Barão de Campinas nº 1084 - Centro

Inscr. Municipal: 37288 CNPJ: 09.286.114/0001-14

Processo: 1412/2025 (Auto de Infração nº 33288/2025 - SRD)

Nome: TAFE REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva nº 732 – Jardim Gloria

Inscr. Municipal: 86660 CNPJ: 11.552.331/0001-50

Processo: 3306/2025 (Auto de Infração nº 33409/2025 - SRD)

Nome: TAFE REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva nº 732 – Jardim Gloria

Inscr. Municipal: 86660 CNPJ: 11.552.331/0001-50

Processo: 3304/2025 (Notificação de Lançamento nº 279/2025 - SRD)

Nome: TANIA SALES RIBEIRO

Endereço: Rua Barão de Cascalho nº 924 - Centro

Inscr. Municipal: 70204 CPF: 013.XXX.XXX-62

Processo: 730/2025 (Auto de Infração nº 33258/2025 - SRD)

Nome: TATIANE TEIXEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Luiz Pântano nº 386 - Parque Novo Mundo

Inscr. Municipal: 53096 CNPJ: 30.546.024/0002-92

Processo: 4097/2025 (Notificação de Lançamento n° 283/2025 - SRD)

Nome: TATIANE TEIXEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Luiz Pântano nº 386 - Parque Novo Mundo

Inscr. Municipal: 53096 CNPJ: 30.546.024/0002-92

Processo: 4128/2025 (Notificação de Lançamento n° 284/2025 - SRD)

Nome: TATIANE TEIXEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Luiz Pântano nº 386 - Parque Novo Mundo

Inscr. Municipal: 53096 CNPJ: 30.546.024/0002-92

Processo: 4129/2025 (Auto de Infração nº 33448/2025 - SRD)

Nome: UNIVERSO DAS JÓIAS COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua João Batista Von Schleinitz nº 88 – Jardim Barão de Limeira

Inscr. Municipal: 80488 CNPJ: 36.696.878/0001-50

Processo: 1259/2025 (Auto de Infração nº 33286/2025 - SRD)

Nome: VALDECIR PEREIRA SUCATAS

Endereço: Rua Francisco Rodrigues Gualda nº178 – Jardim Vanessa

Inscr. Municipal: 83423 CNPJ: 15.169.658/0001-07

Processo: 2253/2025 (Auto de Infração nº 33353/2025 - SRD)

Nome: VALDECIR PEREIRA SUCATAS

Endereço: Rua Francisco Rodrigues Gualda n°178 – Jardim Vanessa

Inscr. Municipal: 83423 CNPJ: 15.169.658/0001-07

Processo: 2251/2025 (Notificação de Lançamento n° 265/2025 - SRD)

Nome: VICTOR AUGUSTO SILVA GOMES

Endereço: Praça Dr. Epifânio Prado nº 30 – Vila Queiroz

Inscr. Municipal: 61405 CNPJ: 24.685.259/0001-81

Processo: 1637/2025 (Notificação de Lançamento n° 241/2025 - SRD)

Nome: VICTOR AUGUSTO SILVA GOMES

Endereço: Praça Dr. Epifânio Prado nº 30 - Vila Queiroz

Inscr. Municipal: 61405 CNPJ: 24.685.259/0001-81

Processo: 1640 /2025 (Notificação de Lançamento n° 242/2025 - SRD)

Nome: VICTOR AUGUSTO SILVA GOMES

Endereço: Praça Dr. Epifânio Prado nº 30 – Vila Queiroz

Inscr. Municipal: 61405 CNPJ: 24.685.259/0001-81

Processo: 1634 /2025 (Auto de Infração nº 33320/2025 - SRD)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Divisão de Dívida Ativa

Limeira - Edição nº 6936, 1 de Março de 2025

## EDITAL № 18/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira SP ou recusaram o recebimento de notificação, a comparecerem no referido Departamento (Divisão de Divida Ativa), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após 15 (quinze) dias de sua publicação: - 30 (trinta) dias para o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; (artigos 184 §º4, 202 § único, 204, da Lei nº 1.890/83 - CTM).

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao Primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, Primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BÔAS

Assessora Executiva da Secretaria de Fazenda

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES.

(Prazo 30 dias, para recorrer em segunda instância)

Processo Administrativo: 36636/2024

Interessado: CLEVERSON SPERBER

CPF: 095.XXX.XXX-89

Assunto: CANCELAMENTO DE DÍVIDA

EMENTA: IPTU/TSU RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2020.

ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO E SOLICITAÇÃO DE ABATIMENTO NOS REFERIDOS EXERCÍCIOS.

BAIXAS IRREGULARES ANULADAS. NÃO HAVENDO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PAGAMENTO, TAMPOUCO A ENTRADA DOS VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. PEDIDO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, **TORNA PÚBLICO:** 



#### VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 6.852/2025	DATA DO PROTO	COLO		27/02	2/2025
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-11	DATA DE VALIDA	DE			
NOME / RAZÃO	MARCIA RITA SPINELLI					
SOCIAL						
ENDEREÇO	RUA PROFO NESTOR MARTINS LINO, NO	672, VILA SANTA	LUCIA	1		
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13486-070	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

· Auto de Infração Sanitária Série A nº 0107, lavrado contra o interessado em 27/02/2025, pois "não houve a disponibilização da entrada dos Agentes Zoonoses para verificação das condições ambientais de risco afim de avaliar a proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 15, artigo 93, artigo 95, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, V, VIII, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.

Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.852/2025.



Nº PROCESSO	PML 6.774/2025	DATA DO PROTO	OCOLO		27/0	2/2025
CNPJ/CPF	000.XXX.XXX-XX	DATA DE VALID	ADE			
NOME / RAZÃO	BENEDITO JOAQUIM BONIFACIO	•				
SOCIAL						
ENDEREÇO	RUA LIMEIRA, Nº 663, VILA QUEIRÓZ					
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13485-00	2 UF	SP
RESP. LEGAL			CPF		•	•

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- <u>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0106</u>, lavrado contra o interessado em 25/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.

Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.774/2025.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.



#### VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 6.767/2025	DATA DO PROTO	OCOLO	)	27/0	2/2025
CNPJ/CPF	369.XXX.XXX-49	DATA DE VALID	ADE			
NOME / RAZÃO	CARLOS ROBERTO LOPEZ	,		•		
SOCIAL						
ENDEREÇO	AVENIDA LARANJEIRAS, Nº 1730, JARDII	M HORTÊNCIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13485-254	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF		•	

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- <u>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0105</u>, lavrado contra o interessado em 25/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.

Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.767/2025.



Nº PROCESSO	PML 6.760/2025	DATA DO PROTOC	COLO		27/02	2/2025
CNPJ/CPF	167.XXX.XXX-53	DATA DE VALIDAD	DE			
NOME / RAZÃO	RICARDO SCHIAVOLIN					
SOCIAL						
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	, Nº 1040, VILA CL	AUDI	ΑI		
MUNICIPIO	LIMEIRA	C	ΈP	13480-480	UF	SP
RESP. LEGAL		(	CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- <u>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0104</u>, lavrado contra o interessado em 25/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.

Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.760/2025.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.



#### VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 6.757/2025	DATA DO PROTO	COLO	1	27/0	2/2025
CNPJ/CPF	440.XXX.XXX-04	DATA DE VALIDA	ADE			
NOME / RAZÃO	GERALDO PONTES					
SOCIAL						
ENDEREÇO	RUA PROFº OCTAVIANO JOSÉ RODRIGUE	S, Nº 747, JARD	IM SÃC	MANOEL		
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-490	) UF	SP
RESP. LEGAL			CPF		•	

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- <u>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0103</u>, lavrado contra o interessado em 25/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.

Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.757/2025.



Nº PROCESSO	PML 6.751/2025	DATA DO PROTO	COLO		2	27/02	2/2025
CNPJ/CPF	284.XXX.XXX-70	DATA DE VALIDA	ADE				
NOME / RAZÃO	COSME HENRIQUE REIS						
SOCIAL							
ENDEREÇO	RUA JOÃO BASSINELO, Nº 209, JARDIM	SÃO PAULO					
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13484-43	1	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único) artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- <u>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0102</u>, lavrado contra o interessado em 24/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco para proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.

Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.751/2025.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.



#### VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 6.746/2025	DATA DO PROTO	COLO		27/	02/2025
CNPJ/CPF	067.XXX.XXX-64	DATA DE VALIDAD	DE			
NOME / RAZÃO	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA					
SOCIAL						
ENDEREÇO	AVENIDA DORIVAL FAVERI, Nº 340, BAIF	RRO DA GRAMINHA	4			
MUNICIPIO	LIMEIRA	C	CEP	13482-893	UF	SP
RESP. LEGAL		1	CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

 - <u>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0101</u>, lavrado contra o interessado em 24/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.

Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.746/2025.



Nº PROCESSO	PML 6.643/2025	DATA DO PROTO	COLO		26	/02	/2025
CNPJ/CPF	44.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDA	ADE				
NOME / RAZÃO	SORG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQ	UINAS LTDA					
SOCIAL							
ENDEREÇO	RUA TATUIBI, Nº 49-A, VILA PAULISTA						
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13484-05	) U	F	SP
RESP. LEGAL			CPF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- <u>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0100</u>, lavrado contra o interessado em 24/02/2025, pois "não houve a disponibilização da entrada dos Agentes Zoonoses para verificação das condições ambientais de risco afim de avaliar a proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 15, artigo 93, artigo 95, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, V, VIII, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.

artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.
Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.643/2025.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.



#### VISA - COMUNICADO

NO DE OCECCO	DMI 6 640/2025	DATA DO BROTOG	010		26/0	2/2025
Nº PROCESSO	PML 6.640/2025	DATA DO PROTOCO	.OLO		26/0.	2/2025
CNPJ/CPF	302.XXX.XXX-72	DATA DE VALIDAD	E			
NOME / RAZÃO	OSWALDO DE OLIVEIRA					
SOCIAL						
ENDEREÇO	RUA ANTONIO FRANCISCO, Nº 40, VILA	FASCINA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CE	EP	13484-022	UF	SP
RESP. LEGAL		C	CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- <u>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0099</u>, lavrado contra o interessado em 24/02/2025, pois "não houve a disponibilização da entrada dos Agentes Zoonoses para verificação das condições ambientais de risco afim de avaliar a proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 15, artigo 93, artigo 95, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, V, VIII, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.

artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.
Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.640/2025.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 4.080/2025 Data de Protocolo: 26/02/2025 CEVS: 352690201-562-000398-1-0 Data de Validade: 26/02/2027 Razão Social: MOONK PIZZARIA LTDA CNPJ/CPF: 37.145.633/0001-06 Endereço: Rua ARMANDO SALLES, 126 Vila São João Município: LIMEIRA CEP: 13480-741 UF: SP Resp. LEGAL: KAROLINE ALEIXO DE OLIVEIRA CPF: 44630451854 LIMEIRA, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1704/23 Data de Protocolo: 26/02/2025 CEVS: 352690201-561-000215-1-2 Data de Validade: 26/02/2027 Razão Social: CELSO NOGUEIRA ME CNPJ/CPF: 09.426.492/0001-56 Endereço: RUA SERGIPE, 815 VILA SÃO CRISTOVAM Município: LIMEIRA CEP: 13480-530 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO NOGUEIRA CPF: 13961641897 LIMEIRA, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1653/2023 Data de Protocolo: 26/02/2025 CEVS: 352690201-863-001556-1-6 Data de Validade: 26/02/2026 Razão Social: ALCY DE CASTRO MELLO CNPJ/CPF: 23545879968 Endereço: Rua SENADOR VERGUEIRO, 805 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-001 UF: SP Resp. LEGAL: ALCY DE CASTRO MELLO CPF: 23545879968 Resp. Técnico: ALCY DE CASTRO MELLO CPF: 23545879968 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:51549 UF:SP LIMEIRA, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 113.188/2024
Data de Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 352690201-863-001451-1-4
Data de Validade: 25/02/2026 Razão Social: CENTRO MEDICO LIMEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 30.476.856/0001-07 Endereço: Rua CARLOS GOMES, 936 Centro
Município: LIMEIRA CEP: 13480-012 UF: SP
Resp. LEGAL: GUILHERME MANDU FERRAZ DE ARRUDA CPF: 38377653850
Resp. Técnico: GUILHERME MANDU FERRAZ DE ARRUDA CPF: 38377653850
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167011 UF:SP
Resp. Técnico: ADRIEL FRANÇOSO LEITE DA SILVA CPF: 36874542826
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167005 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Autoridade Sanitária V, cred. 22, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6936, 1 de Março de 2025

## EDITAL Nº 015-19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### Auto de Infração nº 393/2024

Nome do Proprietário: FLORIZA ANTONIA SOLER VERONI

Endereço do Imóvel: RUA THOMAZ CENEVIVA, 58

Bairro: VILA ANITA

Inscrição Cadastral: 0485002000

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 508/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da

Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

## **OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S². terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

# EDITAL Nº 016 - 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 1307/2024

Nome do Proprietário: ALICIO JOSE MOREIRA

Endereço do Imóvel: RUA GUIDO ORSI, 272

Bairro: JARDIM OURO VERDE

Inscrição Cadastral: 1192021000

Data de Emissão: 03/12/2024

Fica V. Sa. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a REQUERER O AUTO DE

**CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO** junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebime nto desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a **100** UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas: I-Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juizo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

## **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Poderá protocolar a solicitação de Renovação do Alvará de Construção caso ainda não esteja
- terminada a obra;
  - 2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando

Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de

compra e venda

## EDITAL Nº 017 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 1312/2024

Nome do Proprietário: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Endereço do Imóvel: RUA AIRTON SALVADOR PELLEGRINO, 185

Bairro: JARDIM DOS JEQUITIBÁS

Inscrição Cadastral: 5156001000

Data de Emissão: 03/12/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

## **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

## EDITAL Nº 018 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 1402/2024

Nome do Proprietário: CELIO SANTOS DE SOUZA

Endereço do Imóvel: RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 922

Bairro: JARDIM DOS JEQUITIBÁS

Inscrição Cadastral: 5176044000

Data de Emissão: 09/12/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

## **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6936, 1 de Março de 2025

## EDITAL Nº 019 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 1406/2024

Nome do Proprietário: JANDY JOSE ALVES

Endereço do Imóvel: RUA BENEDITO LUCIO DE SOUZA, 16

Bairro: JARDIM DOS JEQUITIBÁS

Inscrição Cadastral: 5180024000

Data de Emissão: 09/12/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

## **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

## EDITAL Nº 020 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 1409/2024

Nome do Proprietário: BENEDITO CARLOS SASSI

Endereço do Imóvel: RUA JOÃO EVANGELISTA FERRAZ, 63

Bairro: JARDIM BRASIL

Inscrição Cadastral: 0607035000

Data de Emissão: 09/12/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

## EDITAL Nº 021 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 1453/2024

Nome do Proprietário: FERNANDO HASSON SAYEG

Endereço do Imóvel: RUA DAS AMARÍLIS, 85

Bairro: PORTAL DE SÃO CLEMENTE

Inscrição Cadastral: 4080010000

Data de Emissão: 13/12/2024

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

## **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

## EDITAL Nº 022 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 1454/2024

Nome do Proprietário: UNIAO CENTRAL BRAS DA IGREJA ADV DO SETIMO DIA

Endereço do Imóvel: RUA ALCIDES SILVA, 46

Bairro: PARQUE HIPPOLYTO

Inscrição Cadastral: 2484020000

Data de Emissão: 13/12/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

## **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

# EDITAL Nº 023 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 1468/2024

Nome do Proprietário: ANDRE DIAS MARTINS

Endereço do Imóvel: RUA ANTÔNIO FRANZINI, 93

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO

Inscrição Cadastral: 2421021000

Data de Emissão: 13/12/2024

Fica V. Sa. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a REQUERER O AUTO DE

**CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO** junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a **100** UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juizo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Poderá protocolar a solicitação de Renovação do Alvará de Construção caso ainda não esteja

terminada a obra;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

# EDITAL Nº 024 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 1469/2024

Nome do Proprietário: JULIO CESAR BELIZARIO DOS SANTOS

Endereço do Imóvel: RUA EDSON DANIEL DOS SANTOS, 892

Bairro: JARDIM RESIDENCIAL DONA SANTINA PAROLI PECCININI I

Inscrição Cadastral: 3249002000

Data de Emissão: 13/12/2024

Fica V. Sa. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a REQUERER O AUTO DE

**CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO** junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a **100** UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juizo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Poderá protocolar a solicitação de Renovação do Alvará de Construção caso ainda não esteja

terminada a obra;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

## EDITAL Nº 025 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 24/2025

Nome do Proprietário: ANDREI IVAN FRANCOSO LEITE DA SILVA

Endereço do Imóvel: AVENIDA ANTÔNIO OMETTO, 606 - COMERCIO 01

Bairro: VILA CLAUDIA

Inscrição Cadastral: 0268004000

Data de Emissão: 10/01/2025

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E REFOMA INTERNA DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

# **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

- 2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
- 3. DEVIDO AO PRC. 1644/2024.

## EDITAL Nº 026 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 48/2025

Nome do Proprietário: THIAGO MACHADO

Endereço do Imóvel: RUA CATUABA, 212

Bairro: TERRAS DE SÃO BENTO I

Inscrição Cadastral: 4845017000

Data de Emissão: 13/01/2025

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

## **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

## EDITAL Nº 027 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 52/2025

Nome do Proprietário: ELISETE CUSTODIO DE OLIVEIRA

Endereço do Imóvel: RUA IRMA MARIA BENIGNA MATILDE ANDRADE, 144

Bairro: JD. SAO LOURENCO

Inscrição Cadastral: 3569046000

Data de Emissão: 15/01/2025

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

## **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

## EDITAL Nº 028 - 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

#### Notificação nº 57/2025

Nome do Proprietário: HILDA MANOEL ZANDOMENIGHI

Endereço do Imóvel: RUA PAULO SERGIO CATAPANI, 181

Bairro: JD. IBIRAPUERA

Inscrição Cadastral: 2582012000

Data de Emissão: 15/01/2025

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

## **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**ANA CRISTINA MACHADO** 

Secretária de Urbanismo



# CONVOCAÇÃO

#### Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sa com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às <u>09h do dia 06 de março de 2025, (QUINTA-FEIRA)</u>, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva no 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- **02)** Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões: ordinária 05/02/2025 e extraordinária de 24/02/2025;
- 03) Leituras das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04) Composição das Comissões: Cadastramento das Entidades/Fiscalização; Monitoramento dos Projetos e do Gestor das Parcerias;
- 05) Informações sobre as Conferências do Idoso/2025 e formação da "Comissão para a Conferencia Municipal";
- 06) Palavra Livre;
- 07) Encerramento.

Elisabete Jacon da Silva Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

# RESOLUÇÃO N.º 004/2025

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do CMDCA - Gestão 2025/2026.



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA - CMDCA, de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no cumprindo o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.729, de 12 de dezembro de 1995, e suas alterações; em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2024,

#### **RESOLVE**

Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Gestão 2025-2026, conforme disposto no anexo único.

Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRA-SE.

Limeira/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Ana Maria Leme da Silva Sampaio Presidente Andrea Esteves Rodovalho 1ª Vice-Presidente

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133 e-mail: <a href="mailto:cmdca@ceprosom.sp.gov.br">cmdca@ceprosom.sp.gov.br</a>



# PLANO DE AÇÃO DO CMDCA GESTÃO 2025-2026

## OBJETIVO GERAL

Promover a proteção integral de crianças e adolescentes por meio da captação de recursos, fortalecimento das OSCs, trabalho intersetorial e da integração de políticas públicas.

## OBJETIVO 1

Incentivar pessoas físicas e jurídicas a destinarem parte do Imposto de Renda ao Fundo Munic	ipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA	i).	
Ações .	Responsável	Recurso	Prazo
1.1. Promover campanhas de conscientização sobre a destinação de IR para o FMDCA, utilizando mídias locais e redes sociais.	* Comissão Orçamento/Captação de Recurso; * Comissão Formação, Informação, Mobilização e Marketing	Municipal/ Fundo	Imediato/ contínua
1.2. Realizar seminários e palestras para contadores, empresários e gestores públicos sobre o benefício fiscal e seu impacto.	* Comissão Orçamento/Captação de Recurso; * Comissão Formação, Informação, Mobilização e Marketing		Fevereiro/ contínua
1.3. Desenvolver materiais informativos simplificados sobre o processo de destinação do IR.	* Comissão Orçamento/Captação de Recurso; * Comissão Formação, Informação, Mobilização e Marketing		Fevereiro/ contínua
1.4. Criar um portal digital para transparência e prestação de contas das destinações recebidas e projetos financiados.	* Comissão Orçamento/Captação de Recurso; * Comissão Formação, Informação, Mobilização e		Fevereiro/ contínua

Comissão Formação, Informação, Mobilização e

Marketing

Indicadores de Sucesso:

Aumento de recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas.

Crescimento no montante arrecadado pelo FMDCA

OBJETIVO 2			
Capacitar OSCs para desenvolver e implementar projetos voltados à proteção e prom	oção dos direitos das crianças e adolescente	S	
Ações	Responsável	Recurso	Prazo
2.1. Fomentar cursos e workshops sobre elaboração de projetos sociais, prestação de contas e captação de recursos.	CEPROSOM	Municipal/ Fundo	2º Semestr
2.2. Desenvolver uma rede de apoio técnico para auxiliar as OSCs em aspectos administrativos e legais.	Comissão Políticas Públicas	*	2º Semestr
2.3. Promover/fomentar encontros periódicos para troca de experiências e boas práticas entre as organizações, dando visiblidade aos resultados do trabalhos realizados junto à população e empresas parceiras.	CEPROSOM/ CMDCA	Municipal/ Fundo	2º Semestr
2.4. Estabelecer parcerias com universidades e centros de formação para oferecer: cursos, supervisão, assessoria e pesquisas na forma gratuita ou subsidiada.	Comissão Políticas Públicas	Municipal/ Fundo	2º Semestr
ndicadores de Sucesso:			
Número de OSCs capacitadas.			
Aumento de projetos aprovados pelo FMDCA.			
Melhoria na qualidade das prestações de contas das OSCs.			
Melhoria dos indíces em relação ao Sistema de Garantia de Direitos voltado às crianças e adolescentes.			
OBJETIVO 3			
Ampliar a atuação do Conselho em parceria com diferentes s	setores da sociedade.		
Ações	Responsável	Recurso	Prazo
8.1. Realizar capacitações contínuas para conselheiros sobre legislação, políticas públicas e controle social.	CMDCA / DIRETORIA	Municipal/ Fundo	IMEDIATO/ CONTINUO
3.2. Estabelecer parcerias com empresas e órgãos públicos para o apoio às iniciativas do Conselho.	CMDCA / DIRETORIA	*	2º Semestre
8.3. Fomentar a criação de comitês temáticos para discutir e planejar ações em áreas prioritárias, como educação, saúde e cultura.	CMDCA / DIRETORIA	Municipal/ Fundo	2º Semestre
ndicadores de Sucesso:			
Maior participação de conselheiros nas atividades do Conselho.			
Novas parcerias firmadas.			

OBJETIVO 4			
Integrar diferentes setores e instituições para fortalecer a rede de proteção e ampliar o impacto das aç	ões voltadas à garantia dos direitos das crianças e a	dolescentes.	
Ações	Responsável	Recurso	Prazo
l.1. Realizar fóruns intersetoriais periódicos com a participação de setores como: saúde, educação, assistência social,		Municipal/	
egurança pública e SGD.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	Fundo	2º Semestr
2. Desenvolver um protocolo intersetorial de atendimento, definindo fluxos e responsabilidades para casos de violação		Municipal/	
le direitos.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	Fundo	2026
.3. Promover campanhas conjuntas sobre temas como prevenção à violência, combate ao trabalho infantil e		Municipal/	
ortalecimento da convivência familiar.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	Fundo	2026
.4. Criar grupos de trabalho temáticos com representantes de diferentes setores para discutir estratégias e ações		Municipal/	
pordenadas.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	Fundo	2026
		Municipal/	
.5. Mapear os serviços e programas existentes no município para otimizar a articulação da rede de proteção.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	Fundo	2026
Aumento no número de encontros intersetoriais realizados.			
Aumento no número de encontros intersetoriais realizados. mplementação de um protocolo intersetorial.			
mplementação de um protocolo intersetorial.			
mplementação de um protocolo intersetorial. Melhor articulação entre os serviços e respostas mais ágeis às demandas.	garantam os direitos das crianças e adolescentes.		
mplementação de um protocolo intersetorial. Melhor articulação entre os serviços e respostas mais ágeis às demandas. OBJETIVO 5	garantam os direitos das crianças e adolescentes. Responsável	Recurso	Prazo
mplementação de um protocolo intersetorial. Melhor articulação entre os serviços e respostas mais ágeis às demandas. OBJETIVO 5 Contribuir para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas que		Recurso	Prazo
mplementação de um protocolo intersetorial. Melhor articulação entre os serviços e respostas mais ágeis às demandas. OBJETIVO 5 Contribuir para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas que Ações	Responsável	Recurso *	Prazo 2026
nplementação de um protocolo intersetorial.  Melhor articulação entre os serviços e respostas mais ágeis às demandas.  OBJETIVO 5  Contribuir para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas que  Ações  1.1. Realizar diagnósticos periódicos sobre a situação da infância e adolescência no município, utilizando dados tualizados.	Responsável Comissão Políticas Públicas		
nplementação de um protocolo intersetorial.  Melhor articulação entre os serviços e respostas mais ágeis às demandas.  OBJETIVO 5  Contribuir para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas que  Ações  1. Realizar diagnósticos periódicos sobre a situação da infância e adolescência no município, utilizando dados tualizados.  2. Participar ativamente da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Plano Decenal dos	Responsável Comissão Políticas Públicas		
nplementação de um protocolo intersetorial.  OBJETIVO 5  Contribuir para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas que  Ações  1. Realizar diagnósticos periódicos sobre a situação da infância e adolescência no município, utilizando dados tualizados.  2. Participar ativamente da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Plano Decenal dos irreitos da Criança e do Adolescente à convivencia familiar e comunitária e Implementação do Plano da Primeira Infância	Responsável Comissão Políticas Públicas	*	2026
mplementação de um protocolo intersetorial.  **Melhor articulação entre os serviços e respostas mais ágeis às demandas.  **OBJETIVO 5**  Contribuir para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas que  **Ações**  1. Realizar diagnósticos periódicos sobre a situação da infância e adolescência no município, utilizando dados tualizados.  2. Participar ativamente da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Plano Decenal dos bireitos da Criança e do Adolescente à convivencia familiar e comunitária e Implementação do Plano da Primeira Infância.  3. Incentivar o município a priorizar a destinação de recursos públicos para programas e ações voltados ao público	Responsável Comissão Políticas Públicas . PML/ CEPROSOM/ CMDCA	*	2026
mplementação de um protocolo intersetorial.  **Melhor articulação entre os serviços e respostas mais ágeis às demandas.  **OBJETIVO 5**  Contribuir para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas que  **Ações**  1. Realizar diagnósticos periódicos sobre a situação da infância e adolescência no município, utilizando dados tualizados.  2. Participar ativamente da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Plano Decenal dos bireitos da Criança e do Adolescente à convivencia familiar e comunitária e Implementação do Plano da Primeira Infância.  3. Incentivar o município a priorizar a destinação de recursos públicos para programas e ações voltados ao público	Responsável Comissão Políticas Públicas	*	2026 IMEDIATO
Acões  1. Realizar diagnósticos periódicos sobre a situação da Infância e adolescência no município, utilizando dados tualizados.  2. Participar ativamente da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Plano Decenal dos irieitos da Criança e do Adolescente à convivencia familiar e comunitária e Implementação do Plano da Primeira Infância (3. Incentivar o município a priorizar a destinação de recursos públicos para programas e ações voltados ao público (fantojuvenil, estabelecimento do orçamento da criança e adolescente - OCA	Responsável Comissão Políticas Públicas  PML/ CEPROSOM/ CMDCA  * Comissão Orçamento/Captação de Recurso	*	2026 IMEDIATO
mplementação de um protocolo intersetorial.  Melhor articulação entre os serviços e respostas mais ágeis às demandas.  OBJETIVO 5  Contribuir para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas que  Ações  1. Realizar diagnósticos periódicos sobre a situação da infância e adolescência no município, utilizando dados tualizados.  2. Participar ativamente da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Plano Decenal dos direitos da Criança e do Adolescente à convivencia familiar e comunitária e Implementação do Plano da Primeira Infância	Responsável Comissão Políticas Públicas  PML/ CEPROSOM/ CMDCA  * Comissão Orçamento/Captação de Recurso * Comissão Políticas Públicas; * Comissão	*	2026 IMEDIATO MAIO

3

Indicadores de Sucesso:			
Inclusão de propostas do Conselho em planos e orçamentos municipais.			
Maior investimento público em políticas para crianças e adolescentes.			
Realização de audiências públicas e reuniões com gestores.			
Articulação com a Comunidade			
OBJETIVO 6			
Sensibilizar a população para o papel da sociedade na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.			
Ações	Responsável	Recurso	Prazo
6.1. Promover campanhas educativas em escolas, igrejas, associações comunitárias e outros espaços.	* Comissão Formação, Informação, Mobilização e	Municipal/	
	Marketing	Fundo	2º Semestre
	* Comissão Formação, Informação, Mobilização e		1
6.2. Estabelecer canais de comunicação para que a comunidade possa reportar violações de direitos e sugerir melhorias	Marketing	Fundo	2º Semestre

EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações

Limeira - Edição nº 6936, 1 de Março de 2025

## ATO EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO" № 01/2025

Eu, **DIONÍSIO FRANCO SIMONI,** Liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL "Em Liquidação", no uso das atribuições que me são conferidas,

## **RESOLVO:**

Designar a Sra. **JULIANA MILLARES RODRIGUES FERNANDES**, para exercer, interinamente, as funções inerentes ao Departamento de Compras e Licitações, enquanto perdurar as férias do Sr. Valdir Oliveira da Silva, com os vencimentos pertinentes ao cargo que este exerce, durante o período de **10 a 29 de março de 2025.** 

Este Ato entrará em vigor na data de 10 de março de 2025, encontrando seu termo em 30 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO", aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIONÍSIO FRANCO SIMONI

LIQUIDANTE

#### IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6936, 1 de Março de 2025

## **PORTARIA Nº 029/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Marisa Helena Baron de Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Música – Referência 05 – Nível 01 – Grau E, conta com 60 anos de idade, 12 anos de tempo de contribuição, possui 12 anos de efetivo serviço público, sendo 12 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 01/2025.

#### **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **MARISA HELENA BARON DE LIMA**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Professor de Música Referência 05 Nível 01 Grau E, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 42,69% (quarenta e dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 4.675/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo:
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA № 030/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Iraides de Lourdes Fernandes Trento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 02 – Grau C, conta com 60 anos de idade, 28 anos de tempo de contribuição, possui 16 anos de efetivo serviço público, sendo 16 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 38/2025.

#### **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **IRAIDES DE LOURDES FERNANDES TRENTO**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Monitor Referência 12 Nível 02 Grau C, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
- Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 94,33% (noventa e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 10.329/10.950 dias, sendolhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA № 031/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Fátima Aparecida de Almeida Pilon**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau A, conta com 60 anos de idade, 14 anos de tempo de contribuição, possui 14 anos de efetivo serviço público, sendo 14 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 50/2025.

#### **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA PILON**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 01 Nível 02 Grau A, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 48,14% (quarenta e oito inteiros e quatorze centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 5.271/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA № 032/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Elsa Schmidt de Camargo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 02 – Grau C, conta com 61 anos de idade, 19 anos de tempo de contribuição, possui 19 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 71/2025, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afiançando que recebe no Regime Próprio de Previdência Social (IPML) pensão por morte, e tendo optado por esse benefício por ser mais vantajoso;

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **ELSA SCHMIDT DE CAMARGO**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Monitor Referência 12 Nível 02 Grau C, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
- Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 64,00% (sessenta e quatro por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 7.008/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA № 033/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **Raul Pereira da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau H, conta com 36 anos de tempo de contribuição, possui 34 anos de efetivo serviço público, sendo 33 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos n<sup>os</sup>: 03/2025, 8.435/2023 e 45.908/2021.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER ao funcionário **RAUL PEREIRA DA SILVA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Nível 04 Grau H, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, RET e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA Nº 034/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Silvana Macedo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 03 – Grau E, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 13 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 24/2025.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária SILVANA MACEDO, o benefício previdenciário de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 01 Nível 03 Grau E, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA № 035/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Elizabeth Regitano**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Dentista I – Referência 49 – Nível 01 – Grau I, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos n<sup>os</sup>: 25/2025 e 90/2021.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **ELIZABETH REGITANO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Dentista I Referência 49 Nível 01 Grau I, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Dentista I, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA № 036/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Elenice Limeira Machado**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 03 – Grau E, conta com 31 anos de tempo de contribuição, possui 13 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 33/2025, 262/2023 e 35.285/2020.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **ELENICE LIMEIRA MACHADO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 01 Nível 03 Grau E, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA № 037/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vandeli Dias da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau I, conta com 38 anos de tempo de contribuição, possui 36 anos de efetivo serviço público, sendo 33 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 39/2025.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER ao funcionário **VANDELI DIAS DA SILVA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Nível 04 Grau I, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, RET e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA Nº 038/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Aparecida de Fátima Pereira da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau H, conta com 34 anos de tempo de contribuição, possui 26 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 57/2025 e 246/2023.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Nível 04 Grau H, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, RET e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA № 039/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Joseli Aparecida da Silva Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Física – Referência 28 – Nível 01 – Grau F, conta com 39 anos de tempo de contribuição, possui 34 anos de efetivo serviço público, sendo 16 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n<sup>os</sup>: 60/2025, 1.293/2018, 18.122/2017, 43.716/2017 e 754/2010.

#### **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **JOSELI APARECIDA DA SILVA SANTOS**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Professor de Educação Física Referência 28 Nível 01 Grau F, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA Nº 040/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Ivete Aparecida Avilla**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau C, conta com 31 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 24 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos n<sup>os</sup>: 69/2025, 655/2024, 7.620/2001 e 13.719/2000.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária IVETE APARECIDA AVILLA, o benefício previdenciário de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 01 Nível 01 Grau C, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA Nº 041/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Andréia Elisa Jeronymo Carvalho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 23 anos de efetivo serviço público, sendo 22 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos n<sup>os</sup>: 05/2025 e 31.943/2019.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **ANDRÉIA ELISA JERONYMO CARVALHO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA Nº 042/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Maria Cecília Schulz Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, conta com 26 anos de tempo de contribuição, possui 26 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 16/2025.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária MARIA CECÍLIA SCHULZ BARBOSA, o benefício previdenciário de aposentadoria por Tempo de Magistério, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA Nº 043/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Ana Paula de Souza Germano**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, conta com 27 anos de tempo de contribuição, possui 27 anos de efetivo serviço público, sendo 24 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 37/2025.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **ANA PAULA DE SOUZA GERMANO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA Nº 044/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Silmara Dias de Arruda Ferraz**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau D, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 24 anos de efetivo serviço público, sendo 16 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "a" e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 42/2025.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **SILMARA DIAS DE ARRUDA FERRAZ,** o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 Grau D, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, "a" e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA № 045/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Arianne Giacomelli Martins**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 24 anos de efetivo serviço público, sendo 20 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 61/2025.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **ARIANNE GIACOMELLI MARTINS**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva

#### **PORTARIA Nº 046/2025**

**ALINE RIBEIRO PINHO**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **Benedito Mendes dos Santos**, lotado no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Autarquia da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve – Referência 09 – Nível 03 – Grau D, foi julgado incapaz definitivamente, depois de ser submetido à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 701/2024.

#### **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER ao funcionário **BENEDITO MENDES DOS SANTOS,** o benefício previdenciário de aposentadoria por **Invalidez**, no cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve Referência 09 Nível 03 Grau D, em decorrência de moléstia, que o incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 487/09 e no artigo 40 § 3º item I da Constituição Federal; sendo—lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho Lucinéia Aparecida da Silva



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA



#### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda <u>NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025,</u> no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao <u>Decreto Municipal nº 409/2018</u>, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, № 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: http://www.ipml.com.br/site/recadastramento. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O recadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim María Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA



#### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda <u>NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025,</u> em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O recadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
789407	HILTON LANG
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
Fevereiro	
Matricula	Nome
789328	ANAMARIA ARCARO DA COSTA
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
788928 / 789391	DENISE BONIN
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
786322	EMERLI DE LIMA RODRIGUES
789401	JANICE WOLFF DE SOUZA
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
784842	MARCELA APARECIDA REIS VIEIRA DA SILVA
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇAO
788623 / 760951	MARCIA VIANA MARTINATI
789189	MARIA AUXILIADORA SANCHES
786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
785598	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
626350	MARIA MINATEL NARDINI
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
789622	MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI
789026	MARIONICE CHELINI
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
787329	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018